



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: ✓

Matrícula n.º 18.552

Matinhos, 5 de Janeiro de 2005

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 1.277A (um mil, duzentos e setenta e sete A), oriundo do desmembramento do lote n.º 1.268C, este oriundo da unificação dos lotes n.ºs 1.268 a 1.279, da Quadra n.º 68 (sessenta e oito), da Planta "BALNEÁRIO RIVIERA", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 6,00 metros de frente para a Rua Argentina; por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote n.º 1.275B; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 1.277B; e na linha de fundos, onde mede 6,00 metros, confronta com parte do lote n.º 1.278A, perfazendo a área total de 180,00 m²; situado no lado ímpar do logradouro Rua Argentina, distante 54,29 metros da esquina com a Rua Coimbra. Indicação Fiscal n.º 3D.032.068.1277A.0001.

PROPRIETÁRIO: HITOSHI NAKAMURA, brasileiro, funcionário público, CPF 097.241.339-15, RG 815.243-8-PR, casado em data de 05/01/12972, com KUMIKO NAKAMURA, japonesa, do lar, CPF 318.230.509-30, RG RNE:W004681-7, residentes e domiciliados à Rua Homero Camargo de Oliveira, n.º 330, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 18.533, desta Serventia Registral Imobiliária.

AV.1-18.552, de 5 de Janeiro de 2005.

PROTOCOLO: Nº 27.194 de 26/11/2004. **DESMEMBRAMENTO/ABERTURA:** Conforme "AV-2", da matrícula n.º 18.533, desta Serventia Registral Imobiliária, e em conformidade com o disposto no item 16.4.4 - Provimento 47/2003, da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, procede-se a esta averbação para fazer constar a **ABERTURA** da presente matrícula em virtude do desmembramento do imóvel objeto da matrícula n.º 18.533, desta Serventia. ART-CREA n.º: 3210018 (Desmembramento), engenheiro civil Sr. Alcio Duarte, portador do CREA n.º 32.067-D/PR. Custas Serventia: R\$ 9,45 (90 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - GFS

R.2-18.552, de 13 de março de 2015.

PROTOCOLO Nº 115.852 de 23/09/2014. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/08/2014, expedido pela M.M. Juíza de Direito da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, extraído dos autos nº 0016911-63.2010.8.16.0116 - Execução Fiscal, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **HITOSHI NAKAMURA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 519,04 (quinhentos e dezenove reais e quatro centavos). As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 33-EF/2015 desta Serventia. Custas Serventia R\$ 63,12 (378 VRC). SELO DIGITAL Nº p9LzO . D40KE . 42Mng, Controle: zQKL1 . 8XR6. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - RT

AV.3-18.552, de 10 de Março de 2020.

PROTOCOLO Nº 144.606 de 19/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202002.1713.01059725-IA-909, de 17/02/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Hitoshi Nakamura**, pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 00141050320148160185. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - RT

AV.4-18.552, de 25 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 168.429, de 14/09/2023. **CANCELAMENTO:** conforme Decisão Judicial, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - Projudi, em data de 15/03/2023, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens instituída na averbação nº 03 (AV.3), da presente matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO Nº SFR1235apv.MdbYM-TUJEZ.1379q: R\$ 8,00. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - DR